Anexo ao Of. Nº 162/90-G.L.
S. Vicente 02/09/90

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2335

Projeto de Lei nº 034/90
do Vereador Daniel Martines

Denomina "Gilberto Esteves Martins" a Rua "7", Símbolo 1171, no loteamento Jardim Rio Branco.

Processo nº 09625/90

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Gilberto Esteves Martins" a Rua 7, Símbolo 1171, com início na Praça Símbolo 1187 e término na Praça Símbolo 1185, no loteamento Jardim Rio Branco.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de junho de 1.990.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

LBSV.

Proc. 53/90